

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 131, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo no dia 16 de junho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo é a suspensão do expediente das repartições públicas nas datas comemorativas;

CONSIDERANDO que a data religiosa de Corpus Christi, 16 de junho de 2022, é uma data de grande relevância cultural e religiosa no Município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo decretado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim-BA, no dia 16 de junho de 2022, em decorrência da data comemorativa religiosa de "Corpus Christi".

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 09 de junho de 2022

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br